LEI Nº 4.809, DE 18 DE JUNHO DE 2004.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 5.000,00 – Secretaria de Turismo.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinado a subsidiar despesas com premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras, consignado na seguinte dotação:

0903 27 811 13 2028 339031 – Premiações Cult. Art. Cient. Desp.....R$ 5.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura de Crédito Especial, a seguinte Redução Orçamentária:

0903 27 812 13 2031 339041.01 – Contrib. Forças Auxiliares…….....R$ 5.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de junho de 2004.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SUZANA M. SOUZA ROCHA
Secretária M. de Administração